

Processo: 0206924-69.2022.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14 - Lei 10.826/03)

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Autor do Fato: MARCOS PAULO GOMES DE BARROS COSTA
Flagrante 119-01203/2022 29/07/2022 119ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser

Em 27/09/2024

Sentença

1 - Considerando a fase processual destes autos e diante do parecer ministerial favorável, defiro a destruição do material apreendido objeto do RO n. 119-01203/2022, LACRE 541343, mencionado às fls. 384/385.

Comunique-se.

2 - Considerando o cumprimento integral do ANPP e manifestação do Ministério Público de fl. 395, declaro extinta a punibilidade do investigado nos termos do artigo 28, § 13, do CPP.

Intime-se.

Dê-se ciência ao MP e à DP.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Rio Bonito, 27/09/2024.

Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **47KD.7176.CZTM.D134**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos